ATA DE CONTINUIDADE DA CONCORRENCIA Nº 09/2026 - Contratação de empresa especializada para Elaboração dos Planos Municipais de Manejo Integrado do Fogo (PMIFs) e do Plano Regional de Manejo Integrado do Fogo da Bacia do rio Guandu/RJ. Ao um dia do mês de outubro de dois mil e vinte e seis, às 09 horas, ocorreu a abertura da sessão de julgamento, realizada pela ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, 73, loja: 14 e 15, Parque Ipiranga, Resende/RJ. CEP: 27.516-245 - Edifício Alpha Center, quando se reuniram os membros da Comissão de Julgamento: Viviana Morgado da Silva – Presidente, Eleane Fernando Jensen - Membro e Amanda Resende Baptista - Membro – Considerando a Resolução INEA nº 160/2018 e a Lei Federal nº 14.133/21, e alterações posteriores, deu-se início ao certame, não sendo registrado o comparecimento de nenhuma empresa participante. Dando seguimento, foram abertos os ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇO, das empresas classificadas, sendo rubricado seu conteúdo pelos presentes. Após as análises técnicas e de preços, a empresa STCP Engenharia de Projetos Ltda, foi a detentora da melhor proposta.

Classificação	Proponentes	NT	Propostas Comercial	NPC	NF
1	STCP Engenharia	**10,00**	**R$ 2.390.122,34**	**8,43**	**95,30**
2	Eme Engenharia	**8,99**	**R$ 2.015.738,04**	**10,00**	**92,93**

As propostas de preços das empresas foram analisadas pelo Especialista em Recursos Hídricos Gustavo Ganzaroli Mahe, sendo consideradas válidas e aceitas pela Comissão. Foi dado continuidade com a abertura do ENVELOPE III – Habilitação da empresa STCP Engenharia de Projetos Ltda, o conteúdo foi conferido e rubricado pelos presentes, sendo a empresa declarada habilitada e vencedora do certame com valor global de R$ 2.390.122,34 (dois milhões, trezentos e noventa mil, cento e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos). Isto posto, a presente sessão foi encerrada às 10h:02min.

Eleane Fernando Jensen
Comissão de Julgamento

Viviana Morgado da Silva
Presidente – Comissão de Julgamento

Amanda Resende Baptista
Comissão de Julgamento

Gustavo Ganzaroli Mahe